



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 023/2010.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, ASFALTO E ILUMINAÇÃO NAS RUAS ESTRADA DANIEL, RUA ABAJUR, RUA DAS CARAMBOLAS E RUA DOS MORANGOS, NOS BAIRROS SANTA TEREZINHA E GRANJA IGUAÇU, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 08 de junho de 2010

Deferida em _____

Encaminhado em 08 junho 2010 pelo Ofício N.º 044/2010

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI
PROTOCOLO

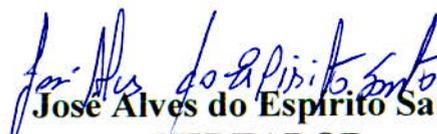
DATA: 20 / 05 / 2010

Nº 023 LIVº 05 FLº 04

Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito Pavimentação, Saneamento, Asfalto e Iluminação nas ruas Estrada Daniel, rua Abajur, rua Das Carambolas e rua dos Morangos, no bairro Santa Terezinha e Granja Iguacú, neste município.


José Alves do Espírito Santo
VEREADOR

Sala das sessões, 19 de Maio de 2010.

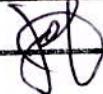
JUSTIFICATIVA

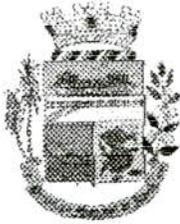
A presente indicação atenderá uma necessidade da população, que atenderá os bairros Santa Terezinha e Granja Iguacú. Além de melhorar a qualidade de vida daquela comunidade.


José Alves do Espírito Santo
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO

DATA: 08 / 06 / 2010





Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 023/2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador José Alves do Espírito Santo – Zé Ademar – PSB, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 023/2010 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumprida as determinações regimentais, que seja feito saneamento, pavimentação, asfalto e Iluminação nas ruas Estrada Daniel, Rua Abajur, Rua das Carambolas, e Rua dos Morangos, nos bairros Santa Terezinha e Granja Iguaçu, neste Município”.

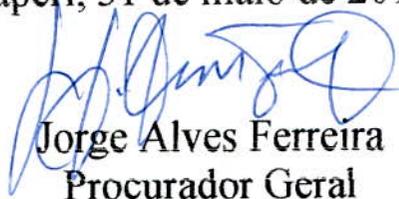
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, o saneamento, pavimentação, asfalto e Iluminação nas ruas Estrada Daniel, Rua Abajur, Rua das Carambolas, e Rua dos Morangos, nos bairros Santa Terezinha e Granja Iguaçu, sugestões estas, de relevante interesse público, principalmente para a população que passaria a contar com ruas urbanizadas, imóveis valorizados, e uma melhor infra-estrutura urbana naqueles bairros.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 31 de maio de 2010.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral